

**Acórdão do Tribunal Geral de 16 de janeiro de 2018 — EDF/ Comissão**(Processo T-747/15) <sup>(1)</sup>

**«Auxílios de Estado — Auxílios concedidos pelas autoridades francesas à EDF — Reclassificação como injeção de capital das provisões contabilísticas criadas com isenção fiscal para a renovação da rede de alimentação geral — Decisão que declara o auxílio incompatível com o mercado interno — Autoridade de caso julgado — Critério do investidor privado»**

(2018/C 072/40)

Língua do processo: francês

**Partes**

*Recorrente:* Électricité de France (EDF) (Paris, França) (representante: M. Debroux, advogado)

*Recorrida:* Comissão Europeia (representantes: É. Gippini Fournier, B. Stromsky e D. Recchia, agentes)

*Interveniente em apoio da recorrente:* República Francesa (representantes: inicialmente G. de Bergues, D. Colas e J. Bousin, em seguida D. Colas e J. Bousin, agentes)

**Objeto**

Pedido baseado no artigo 263.º TFUE e destinado à anulação dos artigos 1.º a 5.º da Decisão (EU) 2016/154 da Comissão, de 22 de julho de 2015, relativa ao auxílio estatal SA.13869 (C 68/2002) (ex NN 80/2002) — Reclassificação como capital das provisões contabilísticas criadas com isenção fiscal para a renovação da Rede de Alimentação Geral de energia elétrica concedido pela França à EDF (JO 2016, L 34, p. 152).

**Dispositivo**

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A Électricité de France (EDF) é condenada a suportar, além das suas próprias despesas, as despesas da Comissão Europeia, à exceção das despesas em que esta incorreu devido à intervenção da República Francesa.
- 3) A República Francesa é condenada nas suas próprias despesas, bem como nas despesas efetuadas pela Comissão devido à sua intervenção.

<sup>(1)</sup> JO C 78, de 29.2.2016.

**Acórdão do Tribunal Geral de 17 de janeiro de 2018 — Deichmann/EUIPO — Munich (Representação de uma cruz na lateral de um sapato desportivo)**(Processo T-68/16) <sup>(1)</sup>

**«Marca da União Europeia — Processo de extinção — Marca figurativa da União Europeia que representa uma cruz na lateral de um sapato desportivo — Marca de posição — Utilização séria da marca — Artigo 15.º, n.º 1, e artigo 51.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento (CE) n.º 207/2009 [atuais artigo 18.º, n.º 1, e artigo 58.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento (UE) 2017/1001]»**

(2018/C 072/41)

Língua do processo: inglês

**Partes**

*Recorrente:* Deichmann SE (Essen, Alemanha) (representante: C. Onken, advogado)

*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representante: D. Gája, agente)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso, interveniente no Tribunal Geral:* Munich, SL (Capellades, Espanha) (representantes: J. Güell Serra e M. del Mar Guix Vilanova, advogados)

### Objeto

Recurso interposto da decisão da Quarta Câmara de Recurso do EUIPO, de 4 de dezembro de 2015 (processo R 2345/2014-4), relativa a um processo de extinção entre a Deichmann e a Munich.

### Dispositivo

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *A Deichmann SE é condenada nas despesas do Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO) e da Munich, SL.*

---

<sup>(1)</sup> JO C 111, de 29.3.2016.

---

### Acórdão do Tribunal Geral de 16 de janeiro de 2018 — Sun Media/EUIPO — Meta4 Spain (METABOX)

(Processo T-204/16) <sup>(1)</sup>

**[«Marca da União Europeia — Processo de oposição — Pedido de marca nominativa da União Europeia METABOX — Marcas nominativas da União Europeia e nacional anteriores META4 e marcas figurativas da União Europeia e nacional anteriores meta4 — Motivo relativo de recusa — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009 [atual artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2017/1001 — Semelhança dos sinais — Risco de confusão»]**

(2018/C 072/42)

Língua do processo: inglês

### Partes

*Recorrente:* Sun Media Ltd (Hong Kong, China) (representante: A. Schnider, advogado)

*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representante: S. Bonne, agente)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso, interveniente no Tribunal Geral:* Meta4 Spain, SA (Las Rozas, Espanha) (representante: I. Temiño Ceniceros, advogado)

### Objeto

Recurso interposto da decisão da Segunda Câmara de Recurso do EUIPO, de 8 de fevereiro de 2016 (processo R 307/2015-2), relativa a um processo de oposição entre a Meta4Spain e a Sun Media.

### Dispositivo

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *A Sun Media Ltd é condenada nas despesas.*

---

<sup>(1)</sup> JO C 232, de 27.6.2016.